



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Irecê

quinta-feira, 5 de janeiro de 2017

Ano VI - Edição nº 00142 | Caderno 1

Câmara Municipal de Irecê publica



Praça Manoel Augusto Dourado | Loteamento Coopirecê | Irecê-Ba

www.cmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1B32257E368C650BAB7BCC8559645436

Câmara Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- LEI Nº1045 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.
LEI Nº1044 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.
- Portaria Nº 109, 30 de Dezembro de 2016.
Portaria Nº 108, 30 de Dezembro de 2016.
Portaria Nº 107, 30 de Dezembro de 2016.
Portaria Nº 106, 30 de Dezembro de 2016.
Portaria Nº 102, 30 de Dezembro de 2016.
Portaria Nº 01, 02 de Janeiro de 2017.
Portaria Nº 103, 30 de Dezembro de 2016.
Portaria Nº 104, 30 de Dezembro de 2016.
Portaria Nº 105, 30 de Dezembro de 2016.
- ATOS DE EXONERAÇÃO.
- ATOS DE EXONERAÇÃO.

Câmara Municipal de Irecê

Lei



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ

LEI Nº1045, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016
(Projeto de Lei do Legislativo Nº 13/2016)
Mesa Diretora

ESTABELECE OS SUBSÍDIOS DOS
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IRECÊ,
PARA A LEGISLATURA 2017-2020, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ decreta:

Art. 1º O subsídio mensal dos vereadores do Município de Irecê, fixado em parcela única, para legislatura 2017-2020 será de R\$ 10.128,90 (doze mil e quinhentos reais) com exclusão de qualquer outra espécie remuneratória, seja a que título for, na forma estabelecida no art. 39, § 4º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O subsídio do Vereador na qualidade de Presidente da Câmara Municipal a partir de 1º de janeiro de 2017 é fixado em R\$ 10.128,90 (Dez mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos), vedados acréscimos de qualquer ordem.

Art. 2º Não serão remuneradas as Sessões Extraordinárias, solenes e especiais, aplicando-se a regra de frequência dos Vereadores, no que couber ao que determina o Regimento Interno da Casa.

Art. 3º A ausência do vereador à sessões ordinárias e/ou de comissões permanentes implicará o desconto de 1/8(um oitavo), do valor a ser percebido no mês.

§ 1º Caracterizará o comparecimento do Vereador à Sessão, a assinatura aposta no Livro de Presença e a sua participação nas votações.

§ 2º O desconto não incidirá no pagamento dos vereadores presentes, à sessão não realizada por sua ausência de matéria a ser votada e não realizada por falta de quórum, e ainda em qualquer um dos seguintes casos:

I - quando o Vereador, estando a serviço do mandato que exerce, falta até 02(duas) sessões no mês;

II - quando o Vereador, à época das convenções partidárias, estando delas participando, ausentar-se, no Máximo, a 2 (duas) sessões por mês;

III - quando o vereador estiver licenciado para tratamento de saúde, devidamente comprovado, ou licença-gestante.

Art. 4º Os subsídios pagos não poderão ultrapassar:

Rua João José da Silva Dourado – Bairro Copirecê – CEP 44.900-000 Irecê - Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

PROTOCOLO GERAL

RECEBIDO

EM: 08/12/16

Ass.

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ

I – individualmente, para cada vereador e para o presidente, 40% (quarenta por cento), do que recebem, em espécie, os Deputados Estaduais e do subsídio, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

II - anualmente, no seu somatório, a cinco por cento da receita municipal.

Art. 5º Para os efeitos desta lei entende-se como receita municipal o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do município, exceto:

I – a receita de contribuições de servidores destinadas à constituição de fundos ou reservas para o custeio de programas de previdência e assistência social, mantido pelos municípios e destinado a seus servidores:

II - operações de crédito:

III – receita de alienação de bens móveis ou imóveis;

IV - transferências oriundas da União ou do Estado através do convênio ou não para a realização de obras ou manutenção de servidores típicos das atividades daquelas esferas de governo.

Art. 6º Os subsídios de que trata esta lei serão revistos anualmente, mediante lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, consoante prevê o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 7º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Irecê, 02 de dezembro de 2016.


Ver. LUCIANO DA SILVA
Presidente

Ver. TERTULIANO LEAL
1º Secretário

Rua João José da Silva Dourado – Bairro Copirecê – CEP 44.900-000 Irecê - Bahia

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ

LEI Nº1044, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016
(Projeto de Lei do Legislativo Nº 13/2016)
Mesa Diretora

ESTABELECEM OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS PARA O PRÓXIMO MANDATO 2017-2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ decreta:

Art. 1º O subsídio do Prefeito, para o mandato de 2017 a 2020, fica fixado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser pago mensalmente, com exclusão de qualquer outra espécie remuneratória, seja a que título for, na forma estabelecida no art. 39, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 2º O subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Art. 3º Os secretários municipais receberão, a título de subsídio, a importância mensal de R\$ 10.128,90 (dez mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos), com exclusão de qualquer outra vantagem remuneratória, a que título for.

§ 1º O chefe do Gabinete do Prefeito e o Procurador Geral, para os efeitos desta lei, são considerados agentes políticos com as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal.

§ 2º A vedação de acréscimo contida no **caput** deste artigo não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais quando o Secretário for ocupante de cargo efetivo no Município.

§ 3º A hipótese de acréscimo prevista no § 2º deste artigo, incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo do titular da Secretaria.

§ 4º O Vice-Prefeito, nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.

Art. 4º Os subsídios de que trata esta lei serão revistos anualmente, mediante lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, consoante prevê o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Irecê, 02 de dezembro de 2016.

Rua João José da Silva Dourado – Bairro Copirecê – CEP 44.900-000 Irecê - Bahia

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ


Ver. **LUCIANO DA SILVA**
Presidente


Ver. **TERTULIANO LEAL**
1º Secretário

Rua João José da Silva Dourado – Bairro Copirecê – CEP 44.900-000 Irecê - Bahia

Praça Manoel Augusto Dourado | Loteamento Coopirecê | Irecê-Ba

www.cmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

Portaria nº 109, 30 de Dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º: Tornar sem efeito a portaria nº 26 de 14 de Julho de 2015 que designou a servidora ANTÔNIO SOBRINHO DE QUEIROZ, para exercer a função gratificada de ENCARREGADO DE SERVIÇO, símbolo FG – 2 da Câmara Municipal de Irecê, a partir desta data.

Irecê – Bahia, 30 de Dezembro de 2016.

Ver. LUCIANO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Irecê

Portaria nº 108, 30 de Dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º: Tornar sem efeito a portaria nº 13 de 02 de MARÇO de 2015 que designou a servidora SONIA MAGALI OLIVEIRA MACHADO SOUZA, para exercer a função gratificada de ENCARREGADO DE SERVIÇO, símbolo FG – 2 da Câmara Municipal de Irecê, a partir desta data.

Irecê – Bahia, 30 de Dezembro de 2016.

Ver. LUCIANO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Irecê

Portaria nº 107, 30 de Dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º: Tornar sem efeito a portaria nº 54 de 01 de JUNHO de 2016 que designou a servidora ARAILDE DA GAMA FIGUEIREDO, para exercer a função gratificada de ENCARREGADO DE SERVIÇO, símbolo FG – 2 da Câmara Municipal de Irecê, a partir desta data.

Irecê – Bahia, 30 de Dezembro de 2016.


Ver. LUCIANO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Irecê

Portaria nº 106, 30 de Dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º: Tornar sem efeito a portaria nº 59 de 01 de JUNHO de 2016 que designou o servidor PAULO SILVA DA GAMA, para exercer a função gratificada de ENCARREGADO DE SERVIÇO, símbolo FG – 2 da Câmara Municipal de Irecê, a partir desta data.

Irecê – Bahia, 30 de Dezembro de 2016.

Ver. LUCIANO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Irecê

Portaria nº 102, 30 de Dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º: Tornar sem efeito a portaria nº 51 de 01 de Abril de 2016 que designou o servidor NEUMARIO FERREIRA DA SILVA, para exercer a função gratificada de CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, símbolo FG – 1 da Câmara Municipal de Irecê, a partir desta data.

Irecê – Bahia, 30 de Dezembro de 2016.

Ver. LUCIANO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Irecê

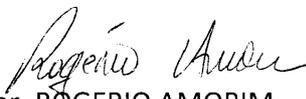
Portaria nº 01, de 02 de Janeiro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regimento Interno, c/c o art. 11º, da Lei Municipal nº 790 de 12 de maio de 2008, e art. 28, inciso II da lei municipal nº 793 de 09 de Junho de 2008 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

DESIGNAR

O servidor NEUMARIO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Microinformática, para exercer a função gratificada de CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, símbolo FG- 1 da Câmara Municipal de Irecê, a partir desta data.

Irecê – Bahia, 02 de Janeiro de 2017.


Ver. ROGERIO AMORIM
Presidente

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

Portaria nº 103, 30 de Dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º: Tornar sem efeito a portaria nº 56 de 01 de JUNHO de 2016 que designou o servidor ALMIR JOSE DE SANTANA, para exercer a função gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, símbolo FG – 1 da Câmara Municipal de Irecê, a partir desta data.

Irecê – Bahia, 30 de Dezembro de 2016.

Ver. LUCIANO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

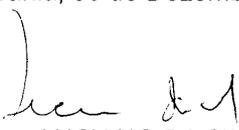
Portaria nº 104, 30 de Dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º: Tornar sem efeito a portaria nº 57 de 01 de JUNHO de 2016 que designou o servidor AFONSO SEIXAS DOURADO, para exercer a função gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES DE DOCUMENTOS, símbolo FG – 1 da Câmara Municipal de Irecê, a partir desta data.

Irecê – Bahia, 30 de Dezembro de 2016.


Ver. LUCIANO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Irecê



I

ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Irecê

Portaria nº 105, 30 de Dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º: Tornar sem efeito a portaria nº 58 de 01 de JUNHO de 2016 que designou o servidor CLERISTON BENEVIDES SANTOS, para exercer a função gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS, símbolo FG – 1 da Câmara Municipal de Irecê, a partir desta data.

Irecê – Bahia, 30 de Dezembro de 2016.

Ver. LUCIANO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Irecê

Outros



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Irecê

Ato de Exoneração

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regimento Interno, c/c o art. 8º, § 2º da Lei Municipal nº 793 de 12 de maio de 2008 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

EXONERAR

Em atendimento o que preceitua o § 1º do 29-A., da Constituição Federal, REINIVAL ALVES RIBEIRO, do cargo em comissão de Assessor Especial da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Irecê, símbolo CC-2, a partir desta data.

Irecê – Bahia, 30 de Dezembro de 2016.

Ver. LUCIANO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Irecê

Ato de Exoneração

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regimento Interno, c/c o art. 8º, § 2º da Lei Municipal nº 793 de 12 de maio de 2008 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

EXONERAR

Em atendimento o que preceitua o § 1º do 29-A., da Constituição Federal, EDMILSON GOMES DE LIMA, do cargo em comissão de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Irecê, símbolo CC-2, a partir desta data.

Irecê – Bahia, 30 de Dezembro de 2016.

Ver. LUCIANO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

Ato de Exoneração

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regimento Interno, c/c o art. 8º, § 2º da Lei Municipal nº 793 de 12 de maio de 2008 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

EXONERAR

Em atendimento o que preceitua o § 1º do 29-A., da Constituição Federal, ROAMA MURIELLY FREITAS BEZERRA, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Irecê, símbolo CC-2, a partir desta data.

Irecê – Bahia, 30 de Dezembro de 2016.

Ver. LUCIANO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Irecê

Ato de Exoneração

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regimento Interno, c/c o art. 8º, § 2º da Lei Municipal nº 793 de 12 de maio de 2008 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

EXONERAR

Em atendimento o que preceitua o § 1º do 29-A., da Constituição Federal, DANISIA DOURADO SOBRAL, do cargo em comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal de Irecê, símbolo CC-1, a partir desta data.

Irecê – Bahia, 30 de Dezembro de 2016.

Ver. LUCIANO DA SILVA

Presidente

Câmara Municipal de Irecê

Outros



1

ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Irecê

Ato de Exoneração

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regimento Interno, c/c o art. 8º, § 2º da Lei Municipal nº 793 de 12 de maio de 2008 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

EXONERAR

Em atendimento o que preceitua o § 1º do 29-A., da Constituição Federal, MICAEL FEITOSA DA SILVA, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, CC-3, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Irecê, com lotação e exercício no Gabinete do Vereador ESPEDITO MOREIRA, a partir desta data.

Irecê – Bahia, 30 de Dezembro de 2016.


Ver. LUCIANO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Irecê

Ato de Exoneração

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regimento Interno, c/c o art. 8º, § 2º da Lei Municipal nº 793 de 12 de maio de 2008 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

EXONERAR

Em atendimento o que preceitua o § 1º do 29-A., da Constituição Federal, ERIKA DANIELLE SOUZA DA SILVA, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, CC-3, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Irecê, com lotação e exercício no Gabinete do Vereador LEONARDO DA SILVA, a partir desta data.

Irecê – Bahia, 30 de Dezembro de 2016.


Ver. LUCIANO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

Ato de Exoneração

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regimento Interno, c/c o art. 8º, § 2º da Lei Municipal nº 793 de 12 de maio de 2008 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

EXONERAR

Em atendimento o que preceitua o § 1º do 29-A., da Constituição Federal, TARCILLA AMARAL SÃO PEDRO, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, CC-3, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Irecê, com lotação e exercício no Gabinete do Vereador ANTÔNIO JESUS, a partir desta data.

Irecê – Bahia, 30 de Dezembro de 2016.


Ver. LUCIANO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Irecê

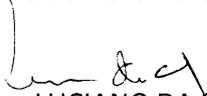
Ato de Exoneração

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regimento Interno, c/c o art. 8º, § 2º da Lei Municipal nº 793 de 12 de maio de 2008 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

EXONERAR

Em atendimento o que preceitua o § 1º do 29-A., da Constituição Federal, DIEGO LINS DE CASTRO DOURADO, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, CC-3, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Irecê, com lotação e exercício no Gabinete do Vereador PAULO JOAQUIM, a partir desta data.

Irecê – Bahia, 30 de Dezembro de 2016.


Ver. LUCIANO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Irecê

Ato de Exoneração

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regimento Interno, c/c o art. 8º, § 2º da Lei Municipal nº 793 de 12 de maio de 2008 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

EXONERAR

Em atendimento o que preceitua o § 1º do 29-A., da Constituição Federal, MAIANE PAIVA NUNES, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, CC-3, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Irecê, com lotação e exercício no Gabinete da Vereadora Margarida Cardoso, a partir desta data.

Irecê – Bahia, 30 de Dezembro de 2016.


Ver. LUCIANO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Irecê



1

ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Irecê

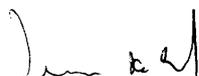
Ato de Exoneração

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regimento Interno, c/c o art. 8º, § 2º da Lei Municipal nº 793 de 12 de maio de 2008 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

EXONERAR

Em atendimento o que preceitua o § 1º do 29-A., da Constituição Federal, RAUL RIBEIRO BEZERRA, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, CC-3, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Irecê, com lotação e exercício no Gabinete do Vereador JOILTON FRANCISCO, a partir desta data.

Irecê – Bahia, 30 de Dezembro de 2016.


Ver. LUCIANO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Irecê

Ato de Exoneração

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regimento Interno, c/c o art. 8º, § 2º da Lei Municipal nº 793 de 12 de maio de 2008 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

EXONERAR

Em atendimento o que preceitua o § 1º do 29-A., da Constituição Federal, ROZANA MALAQUIAS DA SILVA, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, CC-3, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Irecê, com lotação e exercício no Gabinete da Vereadora CELMA ROCHA, a partir desta data.

Irecê – Bahia, 30 de Dezembro de 2016.


Ver. LUCIANO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Irecê

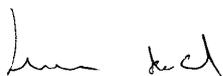
Ato de Exoneração

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regimento Interno, c/c o art. 8º, § 2º da Lei Municipal nº 793 de 12 de maio de 2008 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

EXONERAR

Em atendimento o que preceitua o § 1º do 29-A., da Constituição Federal, MARIA APARECIDA SILVA, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, CC-3, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Irecê, com lotação e exercício no Gabinete do Vereador VALDEREIS LOPES, a partir desta data.

Irecê – Bahia, 30 de Dezembro de 2016.


Ver. LUCIANO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Irecê

Ato de Exoneração

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regimento Interno, c/c o art. 8º, § 2º da Lei Municipal nº 793 de 12 de maio de 2008 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

EXONERAR

Em atendimento o que preceitua o § 1º do 29-A., da Constituição Federal, VANDERLUCIA SOUZA SILVA, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, CC-3, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Irecê, com lotação e exercício no Gabinete do Vereador TERTULIANO LEAL, a partir desta data.

Irecê – Bahia, 30 de Dezembro de 2016.


Ver. LUCIANO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Irecê

Ato de Exoneração

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regimento Interno, c/c o art. 8º, § 2º da Lei Municipal nº 793 de 12 de maio de 2008 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

EXONERAR

Em atendimento o que preceitua o § 1º do 29-A., da Constituição Federal, UANDERSON FERREIRA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, CC-3, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Irecê, com lotação e exercício no Gabinete do Vereador ROGERIO AMORIM, a partir desta data.

Irecê – Bahia, 30 de Dezembro de 2016.

Ver. LUCIANO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Irecê

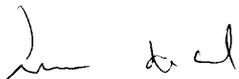
Ato de Exoneração

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regimento Interno, c/c o art. 8º, § 2º da Lei Municipal nº 793 de 12 de maio de 2008 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

EXONERAR

Em atendimento o que preceitua o § 1º do 29-A., da Constituição Federal, DEBORA NUNES VIEIRA FERREIRA, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, CC-3, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Irecê, com lotação e exercício no Gabinete do Vereador PASCOAL MARTINS, a partir desta data.

Irecê – Bahia, 30 de Dezembro de 2016.


Ver. LUCIANO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Irecê

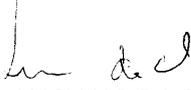
Ato de Exoneração

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regimento Interno, c/c o art. 8º, § 2º da Lei Municipal nº 793 de 12 de maio de 2008 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

EXONERAR

Em atendimento o que preceitua o § 1º do 29-A., da Constituição Federal, SAMUEL RODRIGUES DA SILVA, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, CC-3, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Irecê, com lotação e exercício no Gabinete do Vereador CELSON CAMBUÍ, a partir desta data.

Irecê – Bahia, 30 de Dezembro de 2016.


Ver. LUCIANO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Irecê

Ato de Exoneração

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regimento Interno, c/c o art. 8º, § 2º da Lei Municipal nº 793 de 12 de maio de 2008 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

EXONERAR

Em atendimento o que preceitua o § 1º do 29-A., da Constituição Federal, NOELIO NUNES DA SILVA, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, CC-3, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Irecê, com lotação e exercício no Gabinete do Vereador LUCIANO DA SILVA, a partir desta data.

Irecê – Bahia, 30 de Dezembro de 2016.

Ver. LUCIANO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Irecê

Ato de Exoneração

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regimento Interno, c/c o art. 8º, § 2º da Lei Municipal nº 793 de 12 de maio de 2008 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

EXONERAR

Em atendimento o que preceitua o § 1º do 29-A., da Constituição Federal, JOSE MARIO PEREIRA ROCHA, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, CC-3, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Irecê, com lotação e exercício no Gabinete do Vereador GILVACI MATIAS, a partir desta data.

Irecê – Bahia, 30 de Dezembro de 2016.

Ver. LUCIANO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Irecê

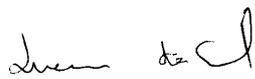
Ato de Exoneração

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regimento Interno, c/c o art. 8º, § 2º da Lei Municipal nº 793 de 12 de maio de 2008 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

EXONERAR

Em atendimento o que preceitua o § 1º do 29-A., da Constituição Federal, FARAILDES ALVES DASILVA, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, CC-3, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Irecê, com lotação e exercício no Gabinete do Vereador DANIEL ARAUJO, a partir desta data.

Irecê – Bahia, 30 de Dezembro de 2016.


Ver. LUCIANO DA SILVA
Presidente